LEI MUNICIPAL Nº 4.133, DE 22 DE JULHO DE 2021.

"Dá denominação ao logradouro público que especifica, situado no perímetro urbano do Distrito de São Pedro do Avaí, município de Manhuaçu, e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA MARIA JANUÁRIA DE SOUZA** a rua que inicia na Rua Joaquim Gonçalves Dutra, paralela à Rodovia BR 116 até o acesso à rodovia BR 116 no KM 583, em São Pedro do Avaí, distrito da cidade de Manhuaçu-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 22 de Julho de 2021.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4.133, DE 22 DE JULHO DE 2021.

"Dá denominação ao logradouro público que especifica, situado no perímetro urbano do Distrito de São Pedro do Avaí, município de Manhuaçu, e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA MARIA JANUÁRIA DE SOUZA** a rua que inicia na Rua Joaquim Gonçalves Dutra, paralela à Rodovia BR 116 até o acesso à rodovia BR 116 no KM 583, em São Pedro do Avaí, distrito da cidade de Manhuaçu-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 22 de Julho de 2021.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
Prefeita Municipal